



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO CM Nº 314/2017

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2017

Exmo.Sr.

Adair Otaviano de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

A Vereadora que o subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado, solicitando ao órgão competente as seguintes informações sobre concessão de cota básica do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU:

- Quais são os critérios para concessão da cota básica do IPTU e como se dá a fiscalização.
- Qual o número do pessoas beneficiadas pela cota básica do IPTU no município.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação parte da situação apresentada a este Gabinete por um munícipe, referente ao benefício da cota básica do IPTU dado às pessoas com comprovação de renda.

“Em tempos em que um novo projeto de ajuste do IPTU será discutido em Divinópolis, gostaria de chamar a atenção de V. Sa. para um situação preocupante referente ao assunto. - Muitos cidadãos de cidade estão conseguindo ganhar o benefício da cota básica do IPTU sem realmente precisar dessa condição. Um dos requisitos exigidos é a questão da renda comprovada. Acontece que você pode ter pessoas autônomas sem renda comprovada e que ganhem mais que muito empregado de carteira. Muitos simplesmente pegam uma declaração de contador com renda bem abaixo da sua realidade e conseguem o benefício. Os critérios adotados são falhos e não existe fiscalização. Solicito que tal assunto seja levado aos responsáveis e que sejam questionadas as medidas de controle que são adotadas.

Ao meu ver, o município acima de necessidade de aumentar receitas, precisa de um sistema de gestão eficiente, que não gaste mal seus recursos e não deixe de promover justiça social, com isenções somente para os que realmente precisam.”

Cordialmente,

Janete Aparecida
Vereadora
1ª Secretária da Mesa Diretora